



**KPMG Corporate Finance S.A.**  
 Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,  
 Torre A – 10º andar  
 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
 Caixa Postal 79518  
 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500  
 Fax 55 (11) 3940-1501  
 Internet [www.kpmg.com.br](http://www.kpmg.com.br)  
 E-mail [omendonca@kpmg.com.br](mailto:omendonca@kpmg.com.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO**



1

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100**

**KPMG CORPORATE FINANCE S.A.**, administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.** (“SPE 52” ou “Recuperanda”), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório de Cumprimento do Plano, referente aos pagamentos ocorridos até novembro de 2020.

Nestes termos,  
 pede deferimento.

São Paulo, 6 de março de 2021.

**KPMG Corporate Finance S.A.**  
**Administradora Judicial**  
 Osana Mendonça  
 OAB/SP 122.930

<sup>1</sup> Para acessar informações desse processo e dos demais projetos que a KPMG atua como Administradora Judicial, bem como entrar em contato conosco, acesse o *site* de Administração Judicial pelo *QR Code* ou acesse o *link*: <https://administracaojudicial.kpmg.com.br>.



# Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.

## Pagamentos 5º tranche de ações

## Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE S.A., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.** ("SPE 52" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, apresentar o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de novembro de 2020.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Credores Residuais - Dados Bancários	6
Credores Residuais - Boletim de Subscrição	7
Credores Residuais - Reserva de Valor	8
Cronograma Processual	9

# Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de novembro de 2020 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base nas documentações disponibilizadas pelo Banco Itaú referentes a emissão da 5ª tranche de ações da <i> Holding</i> do Grupo Viver. Inicialmente cada ação possuía o valor unitário de R\$ 1,98; porém em abril de 2019, seguindo as determinações impostas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) houve o agrupamento das ações da Companhia de 10 (dez) para 1 (uma), ou seja, seguindo os critérios adotados no plano, cada ação emitida pelo Grupo Viver após abril de 2019 representa para fins de cumprimento do plano o valor unitário de R\$ 19,80 (independente da data de emissão das ações).</p> <p>Conforme aviso aos acionistas, protocolado nos autos, às fls. 62.421/62.441, publicado na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e disponibilizada no site da Recuperanda "<a href="http://www.viver.com.br/">http://www.viver.com.br/</a>", para emissão de novas ações, a partir da 5ª tranche, é necessário que o credor habilitado preencha e envie para Viver o boletim de subscrição, o qual condiciona sua decisão de exercer direito de preferência na subscrição das ações.</p>	

# Glossário

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>Art.</b>	Artigo
<b>Classe I</b>	Classe dos Credores Trabalhistas
<b>Classe II</b>	Classe dos Credores Garantia Real
<b>Classe III</b>	Classe dos Credores Quirografários
<b>Classe IV</b>	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>Recuperanda</b>	Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>TJ</b>	Tribunal de Justiça
<b>TJ-SP</b>	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



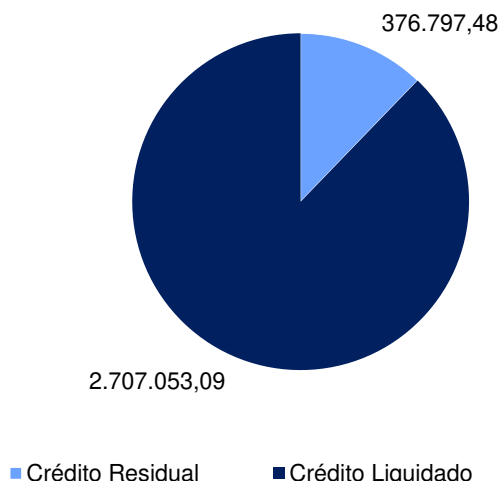
# Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.

## Resumo das Liquidações

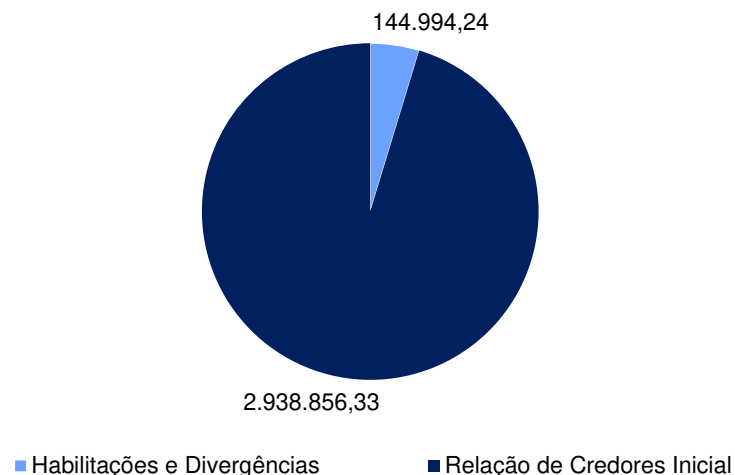
De acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 5º tranche de emissões de ações da Holding em novembro de 2020.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda. realizou a quitação de 88% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

**Acompanhamento da Dívida Total - Em Reais**



**Acompanhamento de Habilitações e Divergências - Em Reais**



# Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.

## Credores Residuais - Dados Bancários

Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Anuar Maciel Rodrigues	Classe I	6.875,49
Iroe Maciel Rodrigues	Classe I	7.500,00
<b>Total Geral</b>		<b>14.375,49</b>

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.



# Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.

## Credores Residuais - Boletim de Subscrição

Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Luis Antônio Machado da Silva	Classe III	144.994,24	Pendente boletim de subscrição	
<b>Total Geral</b>		<b>144.994,24</b>		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Manteve-se pendente o crédito de Luis Antônio Machado da Silva, classificado como Classe III;

Não houve a conversão do referido crédito em ações na 5ª tranche devido a ausência de entrega do boletim de subscrição.

Para entrega do boletim de subscrição, o credor deve acessar o portal do investidor da Companhia: <http://ri.viverinc.com.br> na sessão Recuperação Judicial/ Aumento de Capital para capitalização de crédito, seguindo as seguintes orientações:

- 1) Inserir os dados requeridos (nome, CPF/CNPJ e endereço);
- 2) Optar ou não pelo serviço de comissário da HCOMMCOR;
- 3) Inserir a quantidade de ações a subscrever;
- 4) Imprimir, assinar e reconhecer firma em 2 (duas) vias e enviar para o endereço da Viver: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, Torre Sul, 10º Pavimento, Jardim Paulistano, CEP: 01452-002. São Paulo/SP.

Em caso de dúvida quanto ao preenchimento, a Viver criou um canal de atendimento através do e-mail: [credorviver@viver.com.br](mailto:credorviver@viver.com.br)





# Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.

## Credores Residuais - Reserva de Valor

Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Diogo S. Irion e Mateus de Carvalho N. Fontoura	Classe I	4.561,94	Reserva de Valor	
Condomínio Residencial Park Plaza	Classe III	100.875,63	Reserva de Valor	
Rosane Terezinha Noronha Rodrigues	Classe III	111.990,18	Reserva de Valor	
<b>Total Geral</b>		<b>217.427,75</b>		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Mantiveram-se pendentes os créditos dos credores Diogo S. Irion, Mateus de Carvalho N. Fontoura, Condomínio Residencial Park Plaza e Rosane Terezinha Noronha Rodrigues, classificados como "Reserva de Valor", caso os créditos tornem-se líquidos e habilitados perante a Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da próxima Tranche de emissões de ações da Holding, nos termos do PRJ.



# Cronograma Processual

Data	Descrição do Evento	Lei 11.101/2005
16/09/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/09/2016	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art.52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
21/10/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
06/02/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
10/04/2017	Publicação do Edital pelo Administrador Judicial - 2º Edital (45 dias após a apresentação da habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
07/12/2017	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
12/01/2018	Início dos Pagamentos	

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

- Eventos Ocorridos**
- Data prevista de Realização**



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 6 de março de 2021.

**KPMG Corporate Finance S.A.**  
**Administradora Judicial**

Osana Mendonça  
OAB/SP 122.930

**KPMG Corporate Finance S.A.**  
**Gerente Sênior**

Patricia Ramalho Sunemi  
CRC 1SP260159/0-4

**KPMG Corporate Finance S.A.**  
**Gerente**

Maycon Chagas  
CRC 1SP-314519/0-3

